

PROJETO DE LEI Nº3220/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 152.529,25 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 152.529,25 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 152.529,25

1.013 – Aquisição de Equipamentos para a Saúde

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 152.529,25 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), servirá de recursos:

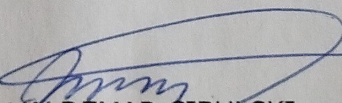
Superávit financeiro 2023- Recurso 4293 (Aquisição de Equipamentos)... R\$ 53.515,51
Superávit financeiro 2023 -Recurso 4931 (Aquisição de Equipamentos e material permanente)R\$ 99.013,74

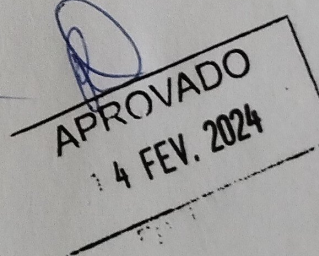
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROT. Nº	3225
DATA	09/02/2024
ASSUNTO	Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 152.529,25.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

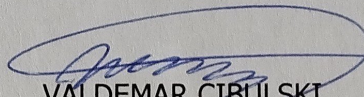


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3220/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 152.529,25 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a Secretária Municipal da Saúde que é interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal